



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Projeto de Lei do Legislativo

nº 014/2020

Autor: Plenário.

Dispõe sobre a Recomposição da Remuneração do Quadro de Servidores Efetivos, Comissionados e dos Cargos Eletivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara aprova:

Art. 1º Fica aprovada a revisão geral anual, procedendo-se à recomposição da remuneração do quadro de servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, atualizando os valores nas tabelas de progressão dos respectivos cargos, e também, do cargo de Vereador, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado de abril/2019 a março/2020, acarretando no acréscimo de 3,31% (três inteiro e trinta e um décimos por cento), conforme anexos I, II e III.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do acréscimo mencionado no *caput*, retroagindo aos meses de abril de 2020, sendo que o acumulado será pago no mês de maio de 2020.

Art. 2º Fica estendido o disposto do art. 1º desta lei, às incorporações dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria em conformidade com a Lei Municipal nº 2.775/202019 – dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.679/2017 – dispõe sobre o plano plurianual para o período 2018-2021, e a Lei Municipal nº 2.817/2020 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2020, suplementadas se necessário.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara/MT, 04 de maio de 2020.

Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ulliane P. Ferreira Rocha
(Ulliane Macarena)
Vice-Presidente

Flavio Valério
(Flavinho)
1º Secretário

João Batista Rissotti
(João Rissotti)
2º Secretário

Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

Francisco V. S. Ferreira
(Chico do Indea)
Vereador

Hélio Francisco Castão
(Hélio Castão)
Vereador

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora

Salvador M. P. Alves
(Salvador Pizzolio)
Vereador